

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Floresta Azul***



**ÍNDICE DO DIÁRIO**

**DECRETO**

Nº 016/2020

---



DECRETO

Nº 016/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL**

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA  
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59



DECRETO Nº 016/2020

*“Dispõe sobre a prorrogação das medidas restritivas para o combate ao Covid-19 e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o crescente número de infectados e vítimas fatais em todo o país, que na data de 02 de abril de 2020 já registra 299 mortes e 7.910 casos confirmados.

**CONSIDERANDO** que apesar do município de Floresta Azul não registrar caso de pessoa infectada com COVID-19, a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam prorrogadas até o **dia 12 de abril de 2020**, as medidas restritivas de prevenção, controle e contenção previstas nos Decretos Municipais nº 011/2020, de 21 de março de 2020, e nº 012/2020, de 25 de março de 2020, que versam sobre o funcionamento do comércio, feira livre e transporte intermunicipal de passageiros durante a incidência da pandemia causada pelo Coronavírus – Covid-19.

**Art. 2º** - Fica autorizado o funcionamento das **lojas comerciais de materiais de construção civil, das 08 às 14h, somente para o sistema delivery (entrega a domicílio)**, desde que sejam utilizados parâmetros de segurança adequados e higienização.

**Art. 3º** - As medidas previstas nos Decretos descritos no art. 1º, poderão ser revistas a qualquer tempo, caso haja mudança do cenário epidemiológico que justifique tal medida.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA**, em 03 de abril 2020.

**GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeita Municipal